

PORTARIA Nº 051 /2020

Altera dispositivos da Portaria nº 049/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da Câmara Municipal nos dois períodos;

CONSIDERANDO a possibilidade de usar o veículo da Câmara para atender a necessidades de interesse público, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Os Porteiros, faxineiros e Seguranças irão revezar o horário, ficando um Porteiro, um faxineiro e um Segurança pela manhã, das 8:00 horas às 12:00 horas e os outros das 12:00 horas às 16:00 horas. Na sexta-feira, haverá expediente apenas pela manhã.

Art. 2º O expediente da Câmara será das 08:00 horas às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas, alterando, além daqueles constantes do art. 1º desta Portaria, apenas os seguintes cargos:

I - Secretaria administrativa – todos os dias das 12:00 horas às 16:00 horas e às sextas-feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas.

II - Departamento de Informática, – todos os dias das 12:00 horas às 16:00 horas e às sextas-feiras, das 08:00 horas às 12:00 horas

III – Assessoria Jurídica: Dias alternados

Parágrafo único – Os demais continuarão na forma já estabelecida na Portaria 049/2020.

Art. 3º Poderão ser liberadas viagens à serviço do Legislativo, desde que sejam de comprovado interesse público, o que será analisado e deferido pelo Presidente da Mesa Diretora a partir do dia 10.08.2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 25 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Januária, 10 de agosto de 2020.

Ver. FABRÍCIO LEITE BATISTA
Fabrício Promoções
Presidente